



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.603

De 30 de março de 2001

Projeto de Lei nº 12/01

Autor: Vereador Edmilson de Nola Sá

Oficializa, sem ônus para o Município, a **Prova Ciclística** denominada "**22 de Agosto**" e dá outras providências .

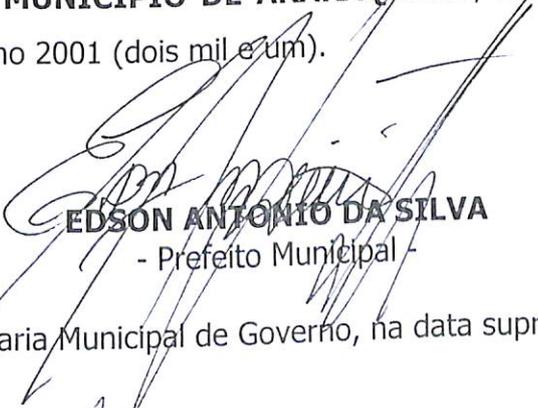
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de março de 2001, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica oficializada, sem ônus para o Município, a **Prova Ciclística** denominada "**22 de Agosto**", anualmente realizada nesta cidade.

Parágrafo único: - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a realizar parcerias com empresas de iniciativa privada, com o fim de obter recursos para a realização desta prova.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano 2001 (dois mil e um).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLELIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001.
("RB").

•Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 07.abril.2001.

•Republicada no Jornal local "O Imparcial", de terça-feira, 10.abril.2001.